

FAPAN 3

FORMULÁRIO DE ANÁLISE PARA PROPOSIÇÃO DE ATO NORMATIVO

Processo nº:		Unidade Responsável (Sigla):	SPI
Assunto do normativo:	Proposta: Disciplinamento de providências administrativas sancionatórias Normativos atuais: Res 25/2008 e IN 08/2008 (Dispõem sobre o processo administrativo para a apuração de infrações e aplicação de penalidades, no âmbito da competência da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC)		
Tipo de ato normativo:	<input type="checkbox"/> Novo	<input checked="" type="checkbox"/> Revisão	<input type="checkbox"/> Adequação Legal, em função do art. 47, I, da Lei da ANAC
Origem da demanda:	<input checked="" type="checkbox"/> Interna (Diretoria, Superintendências etc.)	<input type="checkbox"/> Externa (Órgãos de Controle ou recomendações diversas)	

1) Descreva o problema (atual ou futuro) que se pretende solucionar

Os principais problemas encontrados são:

- a. A existência de dois atos normativos para reger a mesma matéria dificulta a eficiência dos procedimentos internos e o acesso à norma pelo ente regulado;
- b. Necessidade de concessão de prazo adicional para manifestação do regulado em caso de convalidação do enquadramento, a despeito de se tratar de vício meramente formal que, muitas vezes, não acarreta nenhum prejuízo ao regulado;
- c. Segregação do processo normativo de criação de obrigações (elaboração de “normas materiais”) do processo normativo de definição de valores de penalidades pecuniárias (constante nas Tabelas Anexas à Resolução ANAC 25/2008) contribuindo para certa desproporcionalidade no valor das multas aplicadas pela ANAC em relação à gravidade da infração cometida e dificultando a associação imediata, pelo regulado, entre a obrigação normativa descumprida e a consequência pelo seu descumprimento.

Uma parte desses problemas eleva o risco de perda de efetividade do macroprocesso fiscalizatório por excessivo decurso de tempo no encerramento do processo administrativo sancionador - PAS e o risco de prescrição, de forma a aumentar a sensação de impunidade por parte do regulado, tornando ineficaz a sanção aplicada.

2) Quais foram as alternativas consideradas para a resolução do problema? Explique brevemente cada (mínimo 2 opções, máximo 5). Indique e justifique a alternativa escolhida.

- a.1. Manter os dois normativos - Res 25/2008 e IN 08/2008.
- a.2. Unificar os dois normativos - Res 25/2008 e IN 08/2008.

Optou pela opção a.2., ou seja, pela unificação dos dispositivos atinentes ao processamento em um único normativo, organizados na ordem das etapas do processo (Disposições Preliminares, Instauração do Processo, Relatório de Ocorrência, Auto de Infração, Comunicação dos Atos e Prazos do Processo, Defesa, Decisão em Primeira Instância, Sanções Aplicáveis, Gradação das Sanções, Recurso à Segunda Instância, Recurso à Diretoria Colegiada, Trânsito em julgado Administrativo, Revisão, e Gestão Financeira das Sanções Pecuniárias), facilitando o acesso à informação pelo regulado e pelos servidores.

b.1. Manter os dispositivos atuais sem alteração.

b.2. Não concessão de novo prazo de defesa ou recurso ao atuado para vícios passíveis de convalidação.

b.3. Diferenciar os vícios que, para sua correção, requerem devolução de prazo de manifestação ao atuado daqueles que, por ausência de prejuízo à compreensão da imputação, podem ser corrigidos sem devolução de novos prazos para manifestação.

Optou pela opção b.3., eliminação da necessidade de concessão de prazos adicionais para manifestação do regulado em casos de convalidação de vícios formais que não representem possibilidade de agravamento à sanção aplicável e nem tenham o potencial de prejudicar a identificação da imputação, pelo regulado, com o intuito de aumentar a celeridade no processamento.

c.1. Manter as sanções somente nas tabelas constantes dos anexos da Res 25/2008.

c.2. Revisitar todas as normas materiais para que se observe, na sua confecção/revisão, a consequência do descumprimento (Regulamentação / Fiscalização / Sanção).

c.3. Possibilitar transição do modelo (tabelas da Res 25/2008 para normas materiais) de forma que as áreas finalísticas incluam as sanções nas normas materiais à medida que identificarem a necessidade.

Optou pela opção c.3., adoção da possibilidade de disciplinar as sanções aplicáveis nos próprios normativos que regem as obrigações impostas ao regulado, para promover maior transparência e facilidade para o regulado na associação entre as obrigações impostas e as consequências de sua violação, além de privilegiar a crítica à proporcionalidade da penalidade prevista para a criticidade do requisito a ser observado no curso dos processos de alteração normativa, tanto pelo Regulador, por meio de Análise de Impacto Regulatório, como pelo Regulado, via audiência pública.

3) Como o ato proposto resolverá o problema descrito no item 1?

O disciplinamento de medidas cautelares permitirá a atuação dos agentes de fiscalização da ANAC quando da identificação de ilícitos durante realização de ação fiscal. A adoção de medidas de efeito imediato possui maior potencial de efetividade nestes casos, desestimulando o regulado a reincidir e a se manter à margem dos regulamentos.

A revisão da Res 25/2008 e IN 08/2008 busca aumentar a efetividade da norma, atuando como desestímulo às condutas violadoras e, por consequência, contribuindo para a promoção da

conformidade do setor regulado de forma a garantir o cumprimento da missão institucional da Agência. As alterações visam ao aumento da clareza, padronização e simplicidade do processamento, com o intuito de privilegiar a celeridade e a transparência, para o regulado.

4) Como será feita a implantação da norma e como essa implantação será acompanhada?

	Ações	Prazo	Acompanhamento
SGP	Revisão das capacitações em fiscalização	Dez/2017	SPI
SPI	Comunicação do novo modelo aos servidores da Agência	Dez/2017	SPI

5) Quais são os dispositivos legais que autorizam a ANAC a regulamentar o assunto?

- Lei 11.182/2005
- Decreto nº 5.731/2006
- Lei 7.565/1986

6) O regulamento proposto afetará outras áreas da Agência? Quais? Essas áreas foram contatadas? Como se posicionaram sobre o assunto?

Sim.

A proposta foi discutida no âmbito do Projeto Prioritário *Enforcement*, cujos membros da equipe de projeto são os titulares da SIA, SAR, SPO e SFI (antiga GGAF), além de outros representantes destas áreas e do Comitê de Instâncias Julgadoras. Em adição, o assunto foi levado ao Grupo de Desenvolvimento Técnico - GDT (composto por SIA, SAR, SPO, SAS, SRA, SRI, SPI, SFI e ASIPAER) e apresentado à SAS e à SRA individualmente para contribuições.

As áreas diretamente afetadas pela edição do normativo são SIA, SAR, SPO, SAS, SRA, SFI e ASJIN, responsáveis pela fiscalização ou julgamento do PAS.

Cabe mencionar que toda a concepção da proposta foi discutida com a Diretoria previamente ao encaminhamento à Procuradoria.

7) Existem outros órgãos/entidades afetados com a edição da norma? Não

<input type="checkbox"/>	ANVISA	<input type="checkbox"/>	COMAER	<input type="checkbox"/>	Polícia Federal	<input type="checkbox"/>	Receita Federal
<input type="checkbox"/>	Outros:						

Esses órgãos/entidades foram contatados? Como se posicionaram sobre o assunto?

Não aplicável, pois o disciplinamento de medidas administrativas decorrentes de atividades de fiscalização sob competência da ANAC é de competência exclusiva desta.

8) O problema ou assunto já foi regulamentado em outros países?			
(X)	SIM	Quais?	FAA: 14 CFR 13 aborda a questão das providências administrativas no FAA. CASA: CAR 1988 part 17 trata de <i>Penal provisions and prosecutions</i> .
()	NÃO		

9) Existem normas vigentes no país, correlatas ao assunto?			
(x)	SIM	Quais?	ANATEL: Resoluções 612 e 596; ANP: Decreto 2953; ANTAQ: Resolução 3259; e ANTT: Resolução 442.
()	NÃO		

10) Descreva qualitativamente e, se possível, quantitativamente os custos do ato.	
- Custos administrativos pela elaboração do normativo. - Resistência interna à mudança.	

11) Descreva qualitativamente e, se possível, quantitativamente os benefícios do ato.	
- Maior efetividade da fiscalização. - Padronização da adoção de medidas sancionatórias na ANAC.	

12) Descreva os possíveis efeitos do ato proposto, conforme tabela abaixo.

	Efeitos positivos	Efeitos negativos
Empresas de transporte aéreo regular	Maior clareza em relação às medidas punitivas as quais eles estarão sujeitos e aos procedimentos do processo administrativo sancionador.	Menor tempo entre a lavratura do auto de infração e a possível aplicação da sanção.
Empresas de transporte aéreo não regular	Maior clareza em relação às medidas punitivas as quais eles estarão sujeitos e aos procedimentos do processo administrativo sancionador, como também maior eficiência no combate ao transporte pirata de passageiro.	Menor tempo entre a lavratura do auto de infração e a possível aplicação da sanção.
Empresas de serviços aéreos especializados	Maior clareza em relação às medidas punitivas as quais eles estarão sujeitos e aos procedimentos do processo administrativo sancionador, como também maior eficiência na fiscalização dos serviços aéreos não autorizados.	Menor tempo entre a lavratura do auto de infração e a possível aplicação da sanção.

Prestadores de serviços auxiliares ao transporte aéreo	N/A	N/A
Operadores de Aeródromos	Maior clareza em relação às medidas punitivas as quais eles estarão sujeitos e aos procedimentos do processo administrativo sancionador.	Menor tempo entre a lavratura do auto de infração e a possível aplicação da sanção.
Fabricantes de Aeronaves	Maior clareza em relação às medidas punitivas as quais eles estarão sujeitos e aos procedimentos do processo administrativo sancionador.	Menor tempo entre a lavratura do auto de infração e a possível aplicação da sanção.
Fabricantes de peças e componentes aeronáuticos	Maior clareza em relação às medidas punitivas as quais eles estarão sujeitos e aos procedimentos do processo administrativo sancionador.	Menor tempo entre a lavratura do auto de infração e a possível aplicação da sanção.
Proprietários de aeronaves	Maior clareza em relação às medidas punitivas as quais eles estarão sujeitos e aos procedimentos do processo administrativo sancionador.	Menor tempo entre a lavratura do auto de infração e a possível aplicação da sanção.
Empresas de manutenção aeronáutica	Maior clareza em relação às medidas punitivas as quais eles estarão sujeitos e aos procedimentos do processo administrativo sancionador.	Menor tempo entre a lavratura do auto de infração e a possível aplicação da sanção.
Mecânicos	Maior clareza em relação às medidas punitivas as quais eles estarão sujeitos e aos procedimentos do processo administrativo sancionador, como também maior eficiência no combate as atividades irregulares da atividade de mecânico.	Menor tempo entre a lavratura do auto de infração e a possível aplicação da sanção.
Escolas e Centros de Treinamento	Maior clareza em relação as medidas de efeito imediato as quais eles estarão sujeitos e maior eficiência no combate as atividades irregulares.	Menor tempo entre a lavratura do auto de infração e a possível aplicação da sanção.
Tripulantes	Maior clareza em relação às medidas punitivas as quais eles estarão sujeitos e aos procedimentos do processo administrativo sancionador.	Menor tempo entre a lavratura do auto de infração e a possível aplicação da sanção.
Passageiros	Maior efetividade das ações de fiscalização da Agência.	Não se verifica efeito direto.

Comunidades	Maior efetividade das ações de fiscalização da Agência.	Não se verifica efeito direto.
Meio ambiente	Não se verifica efeito direto.	Não se verifica efeito direto.
Outros (identificar)		

13) Discorra sobre como se dará o processo de monitoramento do ato normativo.

Monitoramento será realizado pela SFI e ASJIN.